

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora em até (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade ou ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Prova Executiva - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: r.hassins@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Pela legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).

7.6.4. Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O curso de provas e títulos constará de três fases: I - prova escrita, caráter classificatório; II - prova didática, de caráter classificatório; III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1º - Prova Escrita (Peso 1), de caráter classificatório, com consulta por 60 minutos, podendo usar as anotações, prova dissertativa, com duração de, no máximo, 120 (cento e vinte) minutos, com base no programa do concurso. Nela, serão considerados os seguintes critérios:

- 1. Planejamento e organização - 2,5 pontos
2. Clareza expositiva - 2,5 pontos
3. Domínio teórico e conceitual - 2,5 pontos
4. Adequação e profundidade na abordagem do tema - 2,5 pontos

2º - Prova Didática (Peso 2), de caráter classificatório, que constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência. Nela, serão considerados os seguintes critérios:

- 1. Planejamento e organização da aula - 2,0 pontos
2. Clareza expositiva - 2,0 pontos
3. Domínio teórico e conceitual - 2,0 pontos
4. Adequação e profundidade na abordagem do tema - 2,0 pontos

3º - Prova de Títulos (Peso 1), de caráter classificatório, na qual serão considerados os seguintes critérios:

- 1. Formação profissional - 4,0 pontos
2. Experiência docente na área do curso - 3,0 pontos
3. Produção Científica - 2,0 pontos
4. Outras atividades relevantes: participação em congressos; apresentação de trabalhos; participar ou ministrar mini-cursos ou palestras; organização de eventos; ou similares - 1,0 ponto

A média final do candidato será gerada a partir do seguinte cálculo: Média Final = [Média da Prova Escrita + (Média da Prova Didática x 2) + Média da Prova de Títulos]/4

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuída por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: -- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dado preferência ao de idade mais elevada;

-- melhor nota na prova didática; -- maior titulação acadêmica; -- maior tempo de experiência em docência.

11. DOS RECURSOS
11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses: I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - o resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo de recurso.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva do candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

11.4. Os recursos terão a forma escrita e deverão ser protocolados na Seção Técnica de Comunicações.

11.5. Aplicam-se as exigências documentais da cláusula 4.2, caso a interposição do recurso seja feita por procurador.

12. CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 6 (seis) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quit com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro cuja dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1- O processo psicodagnóstico enquanto estrutura, conteúdo e forma.
2- O lugar da família no processo psicodagnóstico.
3- O uso de testes na avaliação do desenvolvimento psicomotor, inteligência e personalidade.
4- Psicologia Clínica Preventiva à luz da Psicoterapia Breve Operacionalizada.
5- Participação dos fatores e micro fatores, positivos e negativos, internos e externos, nas crises e o seu papel na evolução da eficácia adaptativa.
6- Eficácia adaptativa enquanto critério diagnóstico para indicação da modalidade de psicoterapia.
7- A psicologia e as pesquisas com deficiência: perspectivas atuais no trabalho do psicólogo.
8- Inclusão escolar, profissional e social das pessoas com deficiência.
9- A família e a pessoa com deficiência.
10- Técnicas de observação e entrevista e sua utilização em psicologia clínica.

BIBLIOGRAFIA
AMARILIAN, M.L.T.M. Psicologia do excepcional. São Paulo: EPU, 1986.
ANCONA-LOPEZ, M. et al. Psicodiagnóstico: processo de intervenção. São Paulo: Cortez, 1995.
ANZIEU, D. Os métodos projetivos. Rio de Janeiro: Campus, 1984.
ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE PSQUIATRIA. Manual de diagnóstico e estatística das doenças mentais (DSM-V). 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
ASSUMPÇÃO, F. B.; SPROVIER, M. H. Introdução ao estudo da deficiência mental. São Paulo: Memnon, 2000.

BARANGER, W. Posição e objeto na obra de Melanie Klein. Porto Alegre: Artes Médicas, 1981.
BATISTA, J.; BOSCA, C. Autismo e educação. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

BLEGER, J. Temas de psicologia: entrevistas e grupos. São Paulo: Martins Fontes, 1980.

BUENO, J. G. S. Educação especial brasileira. São Paulo: Educ, 1993.
CARVALHO, R. E. A Nova LDB e a educação especial. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

KLEIN, M. et al. Psicodiagnóstico-V. 5. ed. rev. ampl. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

EVANGELISTA, L. Novas abordagens do diagnóstico psicológico da deficiência mental. São Paulo: Vetor, 2002.
FREUD, S. Obras psicológicas completas de Sigmund Freud. Rio de Janeiro: Imago, 1987.

HAMMER, E. F. Aplicações clínicas dos desenhos projetivos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1991.
KLEIN, M. Inveja e gratidão e outros trabalhos. Rio de Janeiro: Imago, 1999.

OCAMPO, M. L. S. O processo psicodagnóstico e as técnicas projetivas. São Paulo: Martins Fontes, 1986.
OLIVEIRA, A. A. S.; OMOTE, S.; GIROTO, C. R. M. (orgs.) Inclusão escolar: as contribuições da educação especial. São Paulo: Cultura Acadêmica Editora; Marília: Fundepe, 2008.

SIMON, R. Psicoterapia Breve Operacionalizada. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.
SOUZA, A. S. L. Compreendendo seu filho deficiente. Rio de Janeiro: Imago, 1993.

SOUZA, A. S. L. Piscalnise e educação: o educar na família e na escola: limites, fronteiras e interseções. In: GUELLER, A.S.; DITTIMAAR, M.C.V.M. (orgs.) Piscalnise com crianças na contemporaneidade: extensões da clínica. Goiânia: Dimensão, 2007.

STAINBACK, S.; STAINBACK, W. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 1999.
FRINCA, V. Diagnóstico psicológico: a prática clínica. São Paulo: Atlas, 1982.
FRINCA, V. Testes Básicos de Psicologia, v.10.
VAN KOLCK, O. L. Testes projetivos gráficos no diagnóstico psicológico. São Paulo: EPU, 1984.

CAMPUS DE BAURU
Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação

Edital nº 017/2020 – STDARH/FAAC – CONVOCAÇÃO
A Diretora Técnica Substituta da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, no uso de suas atribuições e por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público (objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 189/2015 – STDARH/FAAC) para contratação, sob o regime jurídico da CLT/CL, no emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, NA CONDIÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO, da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, dentro do período que couber a Administração, não excedendo o prazo de 02 (dois) anos, para comparecer no prazo de cinco dias úteis, contados desta publicação, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências deste Campus, situada à Av. Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 – Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições, bem como apresentação da declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio, sob o seguinte endereço eletrônico:

1. Original e cópia do RG;
2. Original e cópia do CPF mais comprovante da situação cadastral do CPF (Regular) pela Secretaria da Receita Federal;
3. Original e cópia do Título Eleitoral mais comprovante de estar quit com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no endereço eletrônico http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes-de-quitacao-eleitoral;

4. Original e cópia do Certidão de Nascimento ou, se casado, da Certidão de Casamento;
5. Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
6. Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida no Edital de Abertura de Inscrições;

7. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha de rosto, dados pessoais e último registro);
8. Declaração de antecedentes criminais;

9. Original e cópia do Certificado Militar ou documento que comprovare estar em dia com as obrigações militares;
10. 4 (quatro) fotos 3 x 4 recentes e iguais.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultado, deixar de entrar em exercício terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG
8º Lugar – LUCAS DAVID FERNANDES – 48.358.134-3 (Processo nº 651/2015 – FAAC/Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Ciências Agrônomicas

EDITAL 5/2020-STDARH-FCA
DIVULGAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA
O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas da Unesp - Câmpus de Botucatu, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 1 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências da Saúde, subárea de conhecimento Farmácia, e na disciplina: Farmacologia e Toxicologia, junto ao Departamento de Bioprocessos e Biotecnologia da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital 54/2019-STDARH-FCA.

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Prof. Dra. Rejane Maria Tommasini Grotto
Prof. Dra. Carla dos Santos Riccardi
Prof. Dr. Erick José Ramo da Silva
Membros Suplentes:
Prof. Dra. Ivana Cesarino
Prof. Dr. Cristiano Suleo de Funari
Prof. Dr. André Sampaio Polo

No prazo de até 2 dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.(Processo 1327/2019-FCA-CB)

EDITAL 6/2020-STDARH-FCA
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
O Diretor da Faculdade de Ciências Agrônomicas – Unesp – Câmpus de Botucatu, por meio da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 Professor Substituto, referente ao Edital 55/2019-STDARH-FCA-Abertura de Inscrições, no conjunto de disciplinas: Economia e Administração Rural; Economia Agroindustrial, Gestão Agroindustrial; Elementos de Economia e Administração, junto ao Departamento de Economia, Sociologia e Tecnologia da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu, para as provas que serão realizadas a partir de 10-2-2020, com início às 09h, na Sala de Aula Interna

do Departamento de Economia, Sociologia e Tecnologia da Faculdade de Ciências Agrônomicas da Unesp – Câmpus de Botucatu, situada na Fazenda Experimental Lageado – Avenida Universitária, 3780, Altos do Paraiso, no município de Botucatu - SP. O candidato deverá portar documento original de identificação com foto. O não comparecimento do candidato às 09h do dia 10-2-2020, implicará na desistência de sua participação do concurso público. (Processo 1326/2019-FCA-CB).

Candidato convocado: Nº de inscrição – Nome – RG:
1 – Jaqueline Zani dos Santos – 44.206.103-X;
2 – Claudia Maria Gomes de Quevedo – 22.458.907-G;
3 – Thiago Bernardino de Carvalho – 32.281.032-Z.

Faculdade de Medicina
Retificação do Edital nº 220/2019-FM, publicado no DO de 20/12/2019

Do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, na disciplina/conjunto de disciplinas: Radiodiagnóstico e Semiologia/Radiologia, junto ao Departamento de Doenças Tropicais e Diagnóstico por Imagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Onde se lê: Prova de títulos – peso 1 (considerar apenas os últimos 5 anos)

-30% formação/qualificação (Graduação em ciências biológicas, biomedicina, nutrição e farmácia, Especializações, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado)

-20% atividade docente em Curso de Graduação.
-20% atividade de extensão universitária.
-20% produção científica (qualificação de Periódicos, Anais, Jornais, Revistas, Livros e Capítulos de livro); atividade de formação e orientação de alunos em nível de doutorado, mestrado e iniciação científica; captação de recursos; atividades de assessoria "ad hoc" a agências de fomento e editoras científicas; -10% outros.

Leia-se: Prova de títulos – peso 1 (considerar apenas os últimos 5 anos)

-30% formação/qualificação (Residência Médica em Radiodiagnóstico, Especializações, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado)

-20% atividade docente em Curso de Graduação.
-20% atividade de extensão universitária.
-20% produção científica (qualificação de Periódicos, Anais, Jornais, Revistas, Livros e Capítulos de livro); atividade de formação e orientação de alunos em nível de doutorado, mestrado e iniciação científica; captação de recursos; atividades de assessoria "ad hoc" a agências de fomento e editoras científicas; -10% outros.

Proc. 3596/2019-FM
EDITAL Nº 19/2019-FM
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 162/2019-RUNESP de 04/12/2019, publicado em 05/12/2019 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área medicina, sub-área de conhecimento Medicina e na disciplina/conjunto de disciplinas: Oftalmologia, junto ao Departamento de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

O candidato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 880,94, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBs: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, e realizar o pagamento por transferência bancária ou depósito identificado, a taxa prevista no edital no período de 03 a 21/02/2020.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina com Residência Médica em Oftalmologia em Serviço credenciado pelo Conselho Nacional de Residência Médica do MEC e que possua Título de Especialista pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento a qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação reconhecidos pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência: graduados em Medicina com Residência Médica em Oftalmologia em Serviço credenciado pelo Conselho Nacional de Residência Médica do MEC e que possua Título de Especialista pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído ou via postal, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso, anexado na parte externa do envelope;

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta deste, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Concursos por transferência bancária ou depósito identificado, (afundado na parte externa do envelope juntamente com a ficha de inscrição).

4.1.5. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 4 vias, sendo uma delas devidamente atualizada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.5, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.

4.3. A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigida para a Seção Técnica de Comunicações no endereço Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro s/n, Distrito de Rubião Júnior CEP: 18.618-687, Botucatu - SP, sendo considerado a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina/conjunto de disciplinas Oftalmologia
Edital nº 19/2020-FM
Nome: _____
RG/Número de inscrição: _____

Endereço:
Faculdade de Medicina
Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro s/n,

Distrito de Rubião Júnior
CEP: 18.618-687 - Botucatu - SP

4.4. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percibam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBs: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, sendo encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDAHR.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 06/02/2020, a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade, o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

rh.fmh@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área do candidato, o qual o concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato ao concurso deferido;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada,

a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou com sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: I - prova escrita, com peso 1;

II - prova didática, com peso 3;

III - análise de Currículo Lattes documentado, com peso 1.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas, atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Prova escrita – peso 1: pontos de 0 a 10;

- Prova didática – peso 3: pontos de 0 a 10;

- Prova de títulos – análise de currículo Lattes documentado- peso 1: pontos de 0 a 10.

I - Prova didática: apresentação de uma aula técnica em nível de graduação, com prazo mínimo de 40 minutos e máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado (Programa em anexo), com peso 3 = pontos de 0 a 10.

II - Prova de títulos - análise de Currículo Lattes documentado, com peso 1 - pontos de 0 a 10. Titulação Acadêmica - 3,5 pontos; Atividades de ensino em Graduação e Pós-Graduação - 3,5 pontos; Atividades de Pesquisa - 3,0 pontos.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

• com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

• Maior nota obtida na prova de títulos

• Maior tempo na prova didática

• Maior tempo no exercício profissional

• Maior idade

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação/Conselho Diretor, no caso dos Câmpus Experimental, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Unidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato, podendo ser feita pessoalmente ou por procuração.

11.4. Os recursos terão a forma escrita e deverão ser protocolados na Seção Técnica de Comunicações.

11.5. Aplicam-se as exigências documentais da cláusula 4.2, caso a interposição do recurso seja feita por procurador.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do

valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o candidato público não se realizou.

13.7. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br referente ao presente concurso.

13.8. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária, no caso do Câmpus Experimental ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1 - Alterações do envelhecimento em olhos e anexos

2 - Ametropias e lentes de contato

4 - Ceratites

5 - Doenças sistêmicas e olho

6 - Fundo de olho normal e patológico

7 - Prevenção à cegueira

8 - Urgências oculares

9 - Glaucoma

10 - Uveítes

BIBLIOGRAFIA

1 - COLEÇÃO CBO: Série Oftalmologia Brasileira. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 18 v.

2 - KANAKI, J.I. Oftalmologia clínica: uma abordagem sistêmica. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 928 p.

3 - MELANI, R.; RODRIGUES, M. R. V. Atlas de Oftalmologia. Rio de Janeiro: MedBook, 2015. 288 p.

4 - NAKANAMI, C. R.; BELFORT JR, R.; ZIN, A. Oftalmopediatria. São Paulo: Rocca, 2010. 688 p.

5 - NUSSEMBLATT, R. B.; WHITCUP, S. M. Uveítis: fundamentos and clinical practice. 4. ed. Maryland: Elsevier, 2010. 422 p.

6 - EY, London: Ophthalmological Society of the United Kingdom, 1987. Mensal. ISSN 0950-222X.

4. OPTHALMOLOGY New York: Elsevier, 1978. Bimestral. ISSN 0161-6420

Proc. 3611/2019-FM

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ
Faculdade de Engenharia
EDITAL Nº 14/2020 – FEG/STDAHR

DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, por meio da STDAHR, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora, aprovada "ad referendum" da Congregação, do concurso público de Provas e Títulos para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 169/2019-FEG/STDAHR, no conjunto de disciplinas ARQUITETURA E URBANISMO; DESENHO DE EDIFICAÇÕES, junto ao Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:
Prof. Dr. Antonio Wanderley Terri
Prof. Dr. Flávio José Nery Conde Malta (UNITAU)
Prof. Dr. Gládis Camarini

Membros Suplentes:
Prof. Dr. João Ubiratan de Lima e Silva
Prof. Dr. Paulo Valladares Soares

Prof. Dr. Maria Regina de Freitas

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para o atendimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Processo nº 836/2019-FEG)

EDITAL Nº 15/2020-FEG/STDAHR – Indeferimento de Inscrições

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá toma público, conforme deliberação da comissão examinadora de 29/01/2020, o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Engenharia de Materiais e Metalúrgica, subáreas de conhecimento Metalurgia de Transformação e Metalurgia Física e no conjunto de disciplinas: PROPRIEDADES MECÂNICAS DOS MATERIAIS, PROPRIEDADES DOS MATERIAIS, para o Departamento de Materiais e Tecnologia, conforme abaixo:

RG 282/214434 - nº atendimento ao item 3.1 do Edital nº 175/2019-FEG/STDAHR.

RG 4935579 - nº atendimento ao item 4.1 do Edital nº 175/2019-FEG/STDAHR.

O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: www.inscricoes.unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (PROCESSO 839/2019-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
Faculdade de Engenharia
Faculdade de Ilha Solteira
Faculdade de Engenharia
EDITAL Nº 4/2020-STDARH

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira toma público o RESULTADO FINAL do Concurso Público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesqui-

sa – RÓDIP, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira, na disciplina "Eletromagnetismo I e II", Edital nº 112/2018-STDARH, realizado no dia 29-01-2020, na seguinte conformidade:

Condiciona - RG - Média Final – Classificação
SERGIO KUROKAWA – 16.427.505-8 – 9,54 - 1*

Cabêr recurso à Congregação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. (Proc. 105/2018-CISA)

CAMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências
Campus de Marília

EDITAL Nº 023/2020-STDARH - DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos referente ao Edital nº 221/2019-STDARH, na área Ciências Humanas; Exatas e/ ou Biológicas, sub-área de conhecimento correspondentes ao conhecimento e na disciplinal conjunto de disciplinas: Biostatística, Bioestatística, Bioestatística II, Estatística Aplicada de Educação, junto ao Departamento de Psicologia da Educação da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília.

COMISSÃO EXAMINADORA

Membros Titulares:
Dra. Alessandra de Moraes
Dr. Paulo Sérgio Teixeira do Prado
Dra. Glisene Maria Prevelato de Almeida Dátilo

Membros Suplentes:
Dra. Eliane Giachetto Saravali
Dra. Regina de Cássia Rondina
Dra. Patricia Unger Raphael Bataglia

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 1848/2019).

Campus de Marília
Faculdade de Filosofia e Ciências
Edital nº 024/2020-FFC/CM

INDEFERINDO, conforme Deliberação da Comissão Examinadora de 30/01/2020, a inscrição de JOVANKA MARIANA DE GENOVA FERREIRA, RG 261227488 SSP/SP, por não atender as exigências constantes no item 4.1.5 do edital nº 216/2019-STDARH (Não apresentou histórico escolar válido) e de RAFAEL DAVID ABRINHOSA RG 2003090700 SSP/CE, por não atender as exigências constantes no item 4.1.5 do edital nº 216/2019-STDARH (Não apresentou Histórico Escolar de Graduação e Pós-Graduação) e Apresentou apenas uma via do Currículo Lattes).

Conforme item 6.1.2 do referido Edital, o candidato poderá requerer no seguinte e-mail: rh.marilia@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. (Processo 1843/2019-CM)

Faculdade de Filosofia e Ciências
Campus de Marília
EDITAL Nº 025/2020-STDARH – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora Técnica Substituta da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Administração e Supervisão Escolar, na disciplina/conjunto de disciplinas: Metodologia do Trabalho Científico, objeto do Edital nº 217/2019-STDARH, para provas a serem realizadas no período de 11/02/2020 a 12/02/2020, com início às 08h30min. do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 03 do Predio Novo de Atividades Didáticas desta Faculdade, sito à Av. Hygino Muzzi Filho, 737 Bairro: Mirante 15.525-900 - Marília, SP. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausentem-se os candidatos(s) na sua eliminação do Concurso Público. (proc. 1844/2019)

DATA INSCRIÇÃO - PROTOCOLO - NOME - RG - EXPEDICAO - ORGAO - ESTADO

18/12/2019 14:52 - P2019-576-ONK3KAAINE - KAREN REGIANE SORIANO - 445147684 - 30/06/2016 - SSP - SP

30/12/2019 15:41 - P2019-576-AR4AEIA466 - DILDO PEREIRA BRASIL - 16468959 - 05/02/1955 - SSP - GO

07/01/2020 11:13 - P2020-576-AS2DI0111 - CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA - 215307051 - 15/09/2015 - SSP - SP

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Faculdade de Ciências e Tecnologia
FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
CONCURSO PÚBLICO 17/2019

DESPACHO Nº